



PREFEIRURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

LEI Nº 535/2008.

**AUTORIZA AUMENTO DE
PERCENTUAL PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

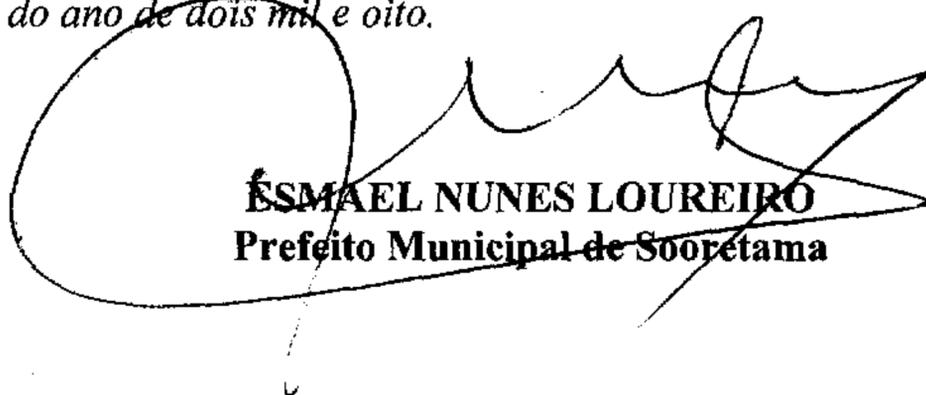
O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os poderes Executivo e Legislativo, e, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizados a abrir Créditos Adicionais suplementares no percentual de mais 10 % (dez por cento), do total da Despesa Fixada em seus respectivos orçamentos, para o exercício de 2008, de acordo com art. 7º do item I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.



ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA



CARLOS SÉRGIO TINTORI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças